

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.731, DE 2001

Dispõe sobre a faculdade de as empresas de seguros privados e capitalização aderirem ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Autor: Deputado Augusto Nardes

Relator: Deputado Múcio Sá

I - RELATÓRIO

Com a presente proposição pretende o ilustre Deputado Augusto Nardes alterar a Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, de forma a permitir que empresas de seguros privados e de capitalização sejam optantes do regime fiscal do SIMPLES. Para tanto, propõe-se novas redações para o *caput* do art. 3º e para o inciso IV do art. 9º daquela Lei.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A discussão, nesta Comissão, de tantos outros projetos que tinham como intuito aumentar o leque de empresas com possibilidade de utilizar-

se do regime fiscal do SIMPLES, sempre deixou claro que o posicionamento da grande maioria de seus integrantes é favorável ao acolhimento dessas proposições.

E, certamente, esse será o caso no presente projeto de lei, uma vez que refere-se a dois segmentos muito relevantes para a economia nacional.

Parece-nos, entretanto, que a redação proposta não é a mais adequada. De fato, não há necessidade de que seja alterado o *caput* do art. 3º, pois ele refere-se a uma regra geral para enquadramento no SIMPLES que, por si só, não veda às empresas de seguros privados e de capitalização essa prerrogativa.

A modificação proposta para o inciso IV, essa sim, é necessária e suficiente para alcançar o objetivo a que se propõe o nobre autor, razão por que estamos apresentando a emenda supressiva anexa.

Pelo exposto, somos pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 5.731, de 2001, com a adoção da emenda anexa.**

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Múcio Sá
Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.731, DE 2001

Dispõe sobre a faculdade de as empresas de seguros privados e capitalização aderirem ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1

Suprima-se do art. 1º do projeto a alteração proposta para o *caput* do art. 3º da Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Múcio Sá